



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 07/2020 (Proad TRT19 n. 231/2020)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR)
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO E SERQUIP TRATAMENTOS DE
RESÍDUOS AL LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Secundária 2, s/n, quadra 784, lote 480, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcanti, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n. 06.121.325/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente Administrativo/Financeiro, Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n. 051.239.534-93 e portador da Cédula de Identidade n. 98001334230 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professora Higia Vasconcelos, n. 53, apto. 102, Ponta Verde, Maceió/AL, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 231/2020, celebrado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 6.5.2022, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho -

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Assinado eletronicamente
por BRUNO BROAD
RIZZO DOREA
Data: 2022.05.06
09:07



Documento 238 do PROAD 231/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.ZJKZ.ZHRH: 2076 – 4º andar – Centro.
57020-440
21-8177 / 2121-8174
www.trt19.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2022NE000191, emitida em 3.5.2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 4 de maio de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

BRUNO BROAD RIZZO
DOREA:05123953493

Assinado de forma digital por BRUNO
BROAD RIZZO DOREA:05123953493
Dados: 2022.05.04 10:57:17 -03'00'

BRUNO BROAD RIZZO DOREA
Gerente Administrativo/Financeiro da Serquip
CONTRATADA